



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.272/2020.

**PRORROGA A SUSPENSÃO DAS
ATIVIDADES LETIVAS DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL E PRIVADA DE
ENSINO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a prorrogação por mais 15 dias das atividades letiva pelo Estado da Bahia,

DECRETA:

Art.1º- Fica prorrogado até o dia 18 de maio de 2020, o prazo de suspensão das atividades letivas no Município de Alagoinhas, de que trata o art. 1º do Decreto 5.264/2020.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de publicação, bem como ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 30 de abril de 2020.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal